



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – GSI**

**EDITAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2013-GSI  
PROCESSO Nº 00185.003799/2012-17**

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o(a) pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 268, de 29 de novembro de 2012, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para confecção de etiquetas de identificação de visitantes para acesso às instalações da Presidência da República, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

DATA: **01 de abril de 2013**

HORÁRIO: **09:30h (horário de Brasília/DF)**

UASG: **110322**

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

**3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com os Órgãos da Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

**3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

**3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento dos valores unitários e totais de TODOS os itens, referentes ao GRUPO ÚNICO.**

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09:30h do dia 01 de abril de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.5.2** De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

**5.5.3** De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.5.4** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88.

**5.5.5** De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

**5.6** As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

**5.9** A proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “enviar anexo” ou pelo fax (61) 3411-3425/3411-4305, **no prazo de até 2 horas após convocação do(a) pregoeiro(a)** e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública.

**5.10** A Proposta deverá conter:

**5.10.1** Especificação clara e completa do material oferecido, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**5.10.2** Preços unitário e total contemplando todos os itens do Grupo Único (**sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação**), descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, **expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais**, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os itens do grupo;

**5.10.3** Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de material (Apêndice A do Anexo I do edital);

**5.10.4** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.5** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.10.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**5.10.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

**5.11** É vedada a subcontratação relativa à entrega dos itens constantes do Termo de Referência.

**5.12** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.13** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.15** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**5.16** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **09:30h do dia 01 de abril de 2013**, data e horário previstos no **Item 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **Item 5.4**, terá início a Sessão Pública do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2013-GSI**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e o preço ofertado.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.3** O licitante somente poderá oferecer lance cujo valor for superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, mesmo que este seja inferior ao valor dos outros licitantes.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.8** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do pregoeiro(a).

**7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10** Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.10.1** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

**7.10.2** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.10.3** a nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**7.10.4** não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.10.5** na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.10.6** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.11** Após o encerramento da etapa de recepção de lances na Sessão Pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.13** O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior desconto.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o(a) pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência constante do **subitem 3.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.4.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9. AMOSTRA (PREVIAMENTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA)

**9.1** Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do menor preço, **terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para apresentar uma unidade acabada de cada item cotado, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

**9.2** Os materiais serão analisados visualmente quanto à coloração e aspecto geral, ocasião em que suas medidas e demais informações serão confrontadas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência pela Coordenação de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial.

**9.3** Quanto à capacidade de fixação das etiquetas, será realizado teste prático, sendo que parcela das amostras será afixada nos diferentes trajes dos servidores de serviço, devendo ter **resistência mínima de 24 horas de fixação** em tecidos diversos, sem desgrudar e sem danificar tais trajes.

**9.4** As etiquetas a serem fornecidas pela licitante vencedora deverão estar conforme a amostra aprovada. Para tanto, parcela da amostra aprovada ficará de posse da área demandante para posterior confrontação.

**9.5** Caso a primeira unidade acabada não seja aprovada, **esta será devolvida à empresa que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis** para efetuar as correções que se fizerem necessárias.

**9.6** Caso a segunda unidade acabada seja reprovada pela Coordenação de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial, a empresa será desclassificada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

**9.7** A licitante habilitada deverá encaminhar a amostra para:

**Presidência da República  
Palácio do Planalto  
Anexo III, Ala "A", Sala 207  
Brasília-DF  
CEP 70150-900.**

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultado nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova para a habilitação.

**10.2.1** O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **Item 5.5**.

**10.4** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.5** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**10.5.1** em original;

**10.5.2** por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

**10.5.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que presente alguma restrição**.

**10.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**10.6.2** A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Assessoria ou encaminhada via Fax (61 3411-4305 ou 3411-3425), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.6.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 10.6.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.7** A licitante habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via Fax, para a **Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2013-GSI**

**10.8** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.9** Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.10** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

**11.2** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a) até o **dia 25 de março de 2013**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.3** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.2**.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

**12.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 26 de março de 2013**, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h**.

**12.1.2** Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

**12.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

## 13. RECURSOS

**13.1** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) pregoeiro(a) por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**13.2** Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

**13.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**13.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).



#### 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** O valor da contratação está estimado em **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho Resumido: 042619; Natureza de Despesa: 339030**.

#### 15. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**15.1** No interesse do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

**16.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

**16.1.1** Para emissão da nota de empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF, CADIN** e a **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

**16.2** Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para retirar a nota de empenho, ensejar-se-á a aplicação da multa previsto no **subitem 20.1.1** deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

**16.3** O prazo de que trata o **subitem 16.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**16.4** Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**16.5** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 16.2** deste Edital.

**16.6** A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**16.7** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

#### 17. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**17.1** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (Apêndice A), no Almoarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**17.1.1** Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almoarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para

efeito de posterior verificação por parte da SPR/Gestor do Contrato de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**17.1.2** A verificação da conformidade das especificações dos itens ocorrerá no prazo de até **7 (sete) dias**, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela SPR/Gestor do Contrato, o item será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice B**), com a conseqüente aceitação dos itens.

**17.2** Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo dos itens, o licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, **em até 5 (cinco) dias**.

## 18. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 18.1 Caberá ao licitante vencedor:

**18.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**18.1.2** Entregar os itens de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

**18.1.2.1** Somente serão permitidos itens novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**18.1.3** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

**18.1.4** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**18.1.5** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização do GSI/PR.

**18.1.6** Prestar esclarecimentos ao GSI/PR sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

**18.1.7** Manter, durante todo o período de fornecimento dos materiais, as condições de habilitação e certificações exigidas na licitação.

### 18.2 Caberá ao GSI/PR:

**18.2.1** Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto no Termo de Referência, anexo I do edital.

**18.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência, anexo I do edital.

**18.2.3** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1** O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo, após o fornecimento das peças, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplimento.

**19.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**19.1.2** Para execução dos pagamentos de que tratam os **Itens 20.1 e 20.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome do **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**19.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**19.1.4** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**19.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**19.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**19.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**19.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**19.6** O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do**

**Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista), e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal**

**19.6.1** Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**19.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**19.7** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**19.8** O pagamento efetuado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 20. SANÇÕES

**20.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**20.1.1 multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado.

**20.1.2** multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

**20.1.3** multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **subitem 20.1.2** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**20.1.4** multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**20.1.5** multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste edital; e

**20.1.5** advertência.

**20.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Secretaria de Segurança Presidencial.

**20.4** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**20.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**20.6** O licitante que, convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e

será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**20.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

**20.8** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República poderá rescindir de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

**20.1.1** Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira.

**20.1.2** For envolvido em escândalo público e notório.

**20.1.3** Quebrar o sigilo profissional.

**20.1.4** Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**20.1.5** Na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**21.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**21.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz ao do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**21.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**21.4** É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fac-símile.

**21.5** Fica assegurado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.7** Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**21.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**21.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

**21.11** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.13** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**21.14** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Apêndice A do Anexo I** – Modelo da Ordem de Fornecimento;
- c) **Apêndice B do Anexo I** – Termo de Recebimento Definitivo;
- d) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço;

**12.15** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**12.16** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 18 de março de 2013.

**Cezar Wilker Tavares S. Rodrigues**

Pregoeiro– PR

**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2013-GSI**  
**PROCESSO Nº 00185.003799/2012-17**

**I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Confecção de etiquetas de identificação de visitantes para acesso às instalações da Presidência da República.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o processo de implantação do Sistema Integrado de Supervisão – SIS ainda não está concluído e que o mecanismo definitivo para o controle de acesso de visitantes por meio de cartão com tecnologia RFID - Identificação por Rádio Freqüência ainda não está em operação, foi adotado, como procedimento alternativo para o controle de acesso de visitantes, o sistema de identificação visual com adesivos confeccionados em cores distintas e permissão de acesso definida por meio de elementos gráficos estampados na face frontal.

Tal procedimento, utilizado nos últimos anos, tem atendido de maneira satisfatória a necessidade de efetuar triagem das pessoas que acessam as instalações oficiais da Presidência da República.

A estimativa da quantidade de etiquetas está baseada na média mensal de visitantes e participantes dos eventos realizados nos salões do Palácio e anexos.

Diante da similaridade dos itens e visando o princípio da eficiência, o presente TR está estruturado em lote único para que possibilite a devida e necessária padronização de modelos e cores.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

**3.1 GRUPO ÚNICO DO ITEM 1 AO 80.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
10	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
11	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
14	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE.	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
15	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

16	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
20	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
22	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
23	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
24	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
25	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
26	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
27	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
28	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
29	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
30	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
31	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
32	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
33	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
34	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
35	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
36	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
37	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
38	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
39	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
40	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
41	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
43	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
44	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
46	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
47	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
48	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
49	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
50	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
52	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
53	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
54	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
55	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
56	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
57	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
58	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
59	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
60	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
61	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



62	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
63	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
64	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
65	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
66	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
67	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
68	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
69	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
70	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
71	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
72	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
73	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
74	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
75	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
76	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
77	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
78	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
79	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
80	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>141.000,00</b>

### 3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item 1 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "servidor" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura, numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. Cento 20.

Item 2 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "servidor" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 3 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "servidor" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 4 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "servidor" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 5 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “servidor” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 6 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ar” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 7 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ar” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 8 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ar” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 9 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ar” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 10 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ar” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 11 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “vpr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 12 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “vpr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 13 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “vpr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 02 centos

Item 14 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “vpr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 15 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “vpr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 16 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “pr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 17 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “pr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 18 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “pr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 19 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “pr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 20 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “pr” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a)

e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 200 centos

Item 21 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "av" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 22 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "av" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 23 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "av" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 24 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "av" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 25 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "av" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 26 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "ev" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 27 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "ev" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 28 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "pr/gsi/spr" em negrito na parte superior, um

retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ev” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 29 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ev” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 30 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ev” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. 200 centos

Item 31 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 32 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 33 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 34 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 35 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 36 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela

com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “imprensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 37 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “imprensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 38 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “imprensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 39 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “imprensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 40 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “imprensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 41 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “b&c” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 42 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “b&c” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 43 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “b&c” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 44 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde

com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “b&c” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 45 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “b&c” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 46 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “serviços” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 47 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “serviços” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 48 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “serviços” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 49 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “serviços” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 50 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “serviços” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 51 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “aa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos







contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 68 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “4v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 69 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “4v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 70 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “4v” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 1000. 20 centos

Item 71 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ssv” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 72 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ssv” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 73 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ssv” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 74 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “ssv” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 75 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a

inscrição “ssv” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 001 a 500. 20 centos

Item 76 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor amarela com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “visitação” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. 100 centos

Item 77 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor azul com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “visitação” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. 100 centos

Item 78 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor laranja com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “visitação” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. 100 centos

Item 79 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “visitação” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. 100 centos

Item 80 - etiqueta adesiva de identificação em papel especial com autobrilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a)x36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo na cor vermelha com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “pr/gsi/spr” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “visitação” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. 100 centos.

**3.2.1** A cola de fixação dos itens 1 a 80 deverá ter resistência mínima de 24 horas de fixação em tecidos diversos, possuir flexibilidade e transparência ao secar (não danificar os trajes em que serão fixados). Ressalta-se que a qualidade da fixação dos adesivos em tecido será um dos quesitos a serem verificados por ocasião da apresentação das amostras (item 10 deste Termo).

#### **4. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice A**), no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**4.1.1.** Os itens serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável do Almoxarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação por parte da SPR/Gestor do Contrato de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

**4.1.2.** A verificação da conformidade das especificações dos itens ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela SPR/Gestor do Contrato, o item será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice B**), com a conseqüente aceitação dos itens.

**4.2.** Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo dos itens, o licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, em até 5 (cinco) dias.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança;

**5.1.1.** Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

**5.2.** Para o pagamento, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como verificará a regularidade trabalhista, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, e confirmar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

**5.2.1.** Constatada a situação de irregularidade na manutenção das condições de habilitação, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**5.3.** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** Cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

**6.2** Entregar os itens de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

**6.2.1** Somente serão permitidos itens novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.3** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

**6.4** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**6.5** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do GSI/PR.

**6.6** Prestar esclarecimentos ao GSI/PR sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

**6.7** Manter, durante todo o período de fornecimento dos materiais, as condições de habilitação e certificações exigidas na licitação.

## **7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto neste Termo de Referência.

**7.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

**7.3** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo GSI/PR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**8.1.1.** multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

**8.1.2.** multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 8.1.1 ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**8.1.3.** multa de 20% calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**8.1.4.** multa de 5% calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e

**8.1.5.** advertência.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Secretaria de Segurança Presidencial.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no GSI/PR, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**8.6.** O licitante que, convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**8.7.** As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 9. AMOSTRA (PREVIAMENTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA):

**9.1.** Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do menor preço, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar uma unidade acabada de cada item cotado, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

**9.2.** Os materiais serão analisados visualmente quanto à coloração e aspecto geral, ocasião em que suas medidas e demais informações serão confrontadas com as especificações estabelecidas neste TR pela Coordenação de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial.

**9.3.** Quanto à capacidade de fixação das etiquetas, será realizado teste prático, sendo que parcela das amostras será afixada nos diferentes trajes dos servidores de serviço, devendo ter resistência mínima de 24 horas de fixação em tecidos diversos, sem desgrudar e sem danificar tais trajes.

**9.4.** As etiquetas a serem fornecidas pela licitante vencedora deverão estar conforme a amostra aprovada. Para tanto, parcela da amostra aprovada ficará de posse da área demandante para posterior confrontação.

**9.5.** Caso a primeira unidade acabada não seja aprovada, esta será devolvida à empresa que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para efetuar as correções que se fizerem necessárias.

**9.6.** Caso a segunda unidade acabada seja reprovada pela Presidência da República, a empresa será desclassificada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Por questões de sigilo e segurança, poderão ser disponibilizados somente à licitante vencedora os modelos atualmente utilizados na Secretaria de Segurança Presidencial no intuito orientar a correta confecção das etiquetas.

**10.2.** A Secretaria de Segurança Presidencial reserva-se ao direito de impugnar os itens entregues, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

- 10.3.** É vedada a subcontratação relativa à entrega dos itens constante deste Termo de Referência.
- 10.4.** As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, bem como indicar o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.
- 10.5** Integram este Termo os seguintes Apêndices:

- a) **Apêndice A** – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;
- b) **Apêndice B** – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Jorge Jeronymo de Oliveira – Cel EB**  
Coordenador-Geral de Segurança de Instalações  
Demandante

**De Acordo:**  
Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2012.

**Artur José Solon Neto – Cel EB**  
Secretário-Adjunto de Segurança Presidencial

Autorizo:  
Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2012.

**Gen Bda Marcos Antônio Amaro dos Santos**  
Secretário de Segurança Presidencial

APÊNDICE A do ANEXO I



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

(MODELO)

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Fax: \_\_\_\_\_

Anexo: 20\_\_NE\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almojarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

Prazo de entrega: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Horário de recebimento do material: Manhã: 8h às 12h / Tarde: 14h às 18h

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome:

Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR

Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome:

Empresa

Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número (61) 3411-2309

**APÊNDICE B do ANEXO I**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**(MODELO)**

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº		NUP	
NOTA DE EMPENHO		ORDEM DE FORNECIMENTO	

Termo de Recebimento Definitivo de Bens que emite a Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR, em favor da empresa .....

A Área Demandante/Gestor do Contrato certifica que o(s) bem(ns) integrante(s) da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.0\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Área Demandante/Gestor do Contrato

Ciente:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Empresa:



**ANEXO II**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2013-GSI**  
**PROCESSO Nº 00185.003799/2012-17**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

(Proposta Comercial)

Referência: Pregão nº 004/2013-GSI

Data de Abertura: XX de XXXXXXX de 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (*)
1	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
2	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
3	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
4	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
5	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
6	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200		
7	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200		
8	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200		
9	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200		
10	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200		
11	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
12	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
13	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
14	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE.	CENTO	20		
15	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
16	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
17	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
18	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
19	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
20	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
21	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200		
22	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200		
23	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200		
24	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200		
25	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200		
26	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	200		
27	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	200		
28	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	200		
29	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	200		
30	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	200		
31	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
32	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
33	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
34	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
35	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
36	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		

37	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
38	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
39	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
40	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
41	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
42	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
43	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
44	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
45	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
46	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
47	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
48	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
49	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
50	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
51	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
52	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
53	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
54	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
55	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
56	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
57	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
58	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
59	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
60	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
61	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
62	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
63	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
64	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
65	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
66	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
67	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
68	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
69	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
70	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
71	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	20		
72	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	20		
73	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	20		
74	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	20		
75	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	20		
76	ETIQUETA ADESIVA NA COR AMARELA	CENTO	100		
77	ETIQUETA ADESIVA NA COR AZUL	CENTO	100		
78	ETIQUETA ADESIVA NA COR LARANJA	CENTO	100		
79	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERDE	CENTO	100		
80	ETIQUETA ADESIVA NA COR VERMELHA	CENTO	100		
TOTAL					

**(\*) Valor de deverá ser cadastrado no COMPRASNET.**

### 1. Observações

1.1 Prazo de entrega de ..... (.....) **dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Material. (Prazo máximo de 30 (trinta) dias).

1.2 Prazo de validade de .... (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. (Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias).

### 2. Declaração:

2.2 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.3 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para **perfeita apresentação desta Proposta**, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

### 3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do Representante legal – ID – CPF)